

AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**CNPJ nº 32.065.364/0001-46****Código ISIN: BRAFCRCTF007****Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): AFCR11****COMUNICADO AO MERCADO**

A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 02.671.743/0001-19, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.690, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 04 de junho de 2014, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”), do **AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ sob nº 32.065.364/0001-46 (“Fundo”) e o **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 8º andar, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69, na qualidade de coordenador líder da Oferta (“Coordenador Líder”), vêm comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM 472, em continuidade ao fato relevante divulgado em 19 de julho de 2021 e rerratificado em 22 de julho de 2021 (“Fato Relevante”) e ao comunicado ao mercado divulgado em 13 de agosto de 2021 e 27 de agosto de 2021 (“Comunicado ao Mercado”), o que segue.

Conforme informações recebidas do Escriturador, conforme Fato Relevante, e do Coordenador Líder no âmbito da oferta pública de distribuição de, no mínimo, 292.085 (duzentas e noventa e duas mil e oitenta e cinco) cotas e, no máximo, 973.616 (novecentas e setenta e três mil, seiscentas e dezesseis) cotas da terceira emissão do Fundo (“Novas Cotas” e “Terceira Emissão”, respectivamente), conforme definido no Fato Relevante, distribuídas com esforços restritos de colocação (“Oferta”), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476”), em classe e série únicas, nominativas e escriturais, todas com preço por Nova Cota de R\$ 102,71 (cento e dois reais e setenta e um centavos) por Nova Cota (“Preço por Nova Cota”) que, somado à Taxa de Distribuição Primária, no valor de R\$ 3,01 (três reais e um centavo), perfaz o montante para integralização de R\$ 105,72 (cento e cinco reais e setenta e dois centavos) por Cota da Terceira Emissão (“Preço de Integralização”), **(1)** foram subscritas e integralizadas, por meio do exercício do Direito de Preferência (conforme definido do Fato Relevante), 190.029 (cento e noventa mil e vinte e nove) Novas Cotas,

correspondentes ao montante total de R\$ 20.089.865,88 (vinte milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), considerando o Preço de Integralização; **(2)** foram subscritas e integralizadas, por meio do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido do Fato Relevante), (i) 30.708 (trinta mil, setecentas e oito) Novas Cotas, correspondentes ao montante de R\$ 3.246.449,76 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras (conforme definido no Fato Relevante), e (ii) 88.651 (oitenta e oito mil, seiscentas e cinquenta e uma) Novas Cotas, correspondentes ao montante de R\$ 9.372.183,72 (nove milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) no âmbito do Direito de Subscrição de Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante), em ambos os casos considerando o Preço de Integralização; e **(3)** serão subscritas e integralizadas pelos investidores da Oferta no âmbito da distribuição pública das Novas Cotas, 17.570 (dezesete mil quinhentas e setenta) Novas Cotas, equivalente a R\$1.857.500,40 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais e quarenta centavos) considerando o Preço de Integralização, totalizando o montante total da Oferta de 326.958 (trezentos e vinte e seis mil, novecentas e cinquenta e oito) Novas Cotas, equivalente a R\$ 34.565.999,76 (trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), considerando o Preço de Integralização, e R\$33.581.856,18 (trinta e três milhões, quinhentas e oitenta e uma mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), considerando o Preço por Nova Cota.

Considerando que foi atingido o Valor Mínimo da Oferta (conforme definido no Fato Relevante), a Oferta não foi cancelada e todos os Cotistas e investidores da Oferta tiveram suas ordens de investimento acatadas.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante e/ou nos Comunicados ao Mercado e/ou no “Instrumento Particular de Aprovação dos Termos e Condições da Oferta Pública de Distribuição Primária com Esforços Restritos de Cotas da Terceira Emissão do AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS”, divulgado em 19 de julho de 2021 e rratificado em 22 de julho de 2021 pela Administradora o (“Ato do Administrador”).



São Paulo, 03 de setembro de 2021.

AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS